



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL (PET) ODONTOLOGIA**



**EDITAL Nº 01/2023 - PET ODONTOLOGIA  
SELEÇÃO DE ESTUDANTES NÃO BOLSISTAS PARA O PET  
ODONTOLOGIA**

A Universidade Federal de Santa Maria, por meio do Programa de Educação Tutorial (PET) Odontologia, torna público o presente Edital de **Seleção de Estudantes Não Bolsistas para o Programa de Educação Tutorial (PET) – Odontologia**:

## **1. DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL**

1.1 O Programa de Educação Tutorial (PET) foi oficialmente instituído pela Lei 11.180/2005 e, atualmente, é regulamentado pelas Portarias do Ministério da Educação (MEC) n.º 976/2010 e n.º 343/2013. Resoluções do MEC e Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) regulam os valores de custeio e concessão de bolsas.

1.2 De acordo com o Art. 2º da Portaria n.º 976/2010 do MEC, alterado pela Portaria n.º 343/2013 do MEC, o PET constitui-se em programa de educação tutorial desenvolvido em grupos organizados a partir de cursos de graduação das instituições de ensino superior do país, orientados pelo princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, que tem por objetivos:

- I - Desenvolver atividades acadêmicas em padrões de qualidade de excelência, mediante grupos de aprendizagem tutorial de natureza coletiva e interdisciplinar;
- II - Contribuir para a elevação da qualidade da formação acadêmica dos alunos de graduação;
- III - Estimular a formação de profissionais e docentes de elevada qualificação técnica, científica, tecnológica e acadêmica;
- IV - Formular novas estratégias de desenvolvimento e modernização do ensino superior no país;
- V - Estimular o espírito crítico, bem como a atuação profissional pautada pela cidadania e pela função social da educação superior;
- VI - Introduzir novas práticas pedagógicas na graduação;
- VII - Contribuir para a consolidação e difusão da educação tutorial como prática de formação na graduação;
- VIII - Contribuir com a política de diversidade na Instituição de Ensino Superior - IES, por meio de ações afirmativas em defesa da equidade socioeconômica, étnico-racial e de gênero.

1.3 De acordo com o Art. 3º da Portaria n.º 976/2010 do MEC, alterado pela Portaria n.º 343/2013 do MEC, o PET organizar-se-á academicamente a partir das formações em nível de graduação, mediante a constituição de grupos de estudantes de graduação, sob a orientação de um(a) professor(a) tutor(a).

## **2. DAS VAGAS**

2.1. Serão oferecidas 4 (quatro) vagas para estudantes não bolsistas no Grupo PET Odontologia.

2.2. Dessas 4 (quatro) vagas, 1 (uma) vaga será destinada para autodeclarados pretos, pardos e indígenas, utilizando por analogia a Lei 12.711, de 29 de agosto de 2012, que rege o Sisu (Sistema de Seleção Unificada).

2.3. Caso a vaga reservada ao grupo de autodeclarados pretos, pardos e indígenas não seja preenchida, esta será transferida para ampla concorrência.

2.4 Os candidatos poderão optar pela vaga destinada para autodeclarados pretos, pardos e indígenas desde que tenham utilizado a cota racial para ingresso na UFSM pelo Sisu no Curso de Odontologia e deverão manifestar interesse em concorrer a esta vaga no ato de inscrição.

## **3. REQUISITOS PARA CONCORRER ÀS VAGAS E REALIZAR A INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO DE ESTUDANTES NÃO BOLSISTAS DO GRUPO PET ODONTOLOGIA**

3.1 Os requisitos gerais para concorrer às vagas, ser selecionado(a) e atuar como estudante não bolsista do Grupo PET-Odontologia, são:

I – Ter ingressado no curso de Odontologia no ano de 2021/2 (turma 103) ou 2022/1 (turma 104).

II - Estar regularmente matriculado no Curso de Graduação em Odontologia (UFSM) e estar cursando pelo menos 50% das disciplinas obrigatórias do terceiro (turma 104) ou quarto (turma 103) semestres da grade curricular do Curso (o aluno deverá apresentar o comprovante de solicitação de 50% das disciplinas obrigatórias do terceiro ou quarto semestre);

III – Não possuir mais de 2 (duas) reprovações;

IV – Apresentar Média Geral Acumulada igual ou superior a sete (7,00) do Relatório do Índice de Desempenho Acadêmico atualizado, disponível no Portal do Aluno;

V – Comprometer-se a dedicar 20 horas semanais extracurriculares às atividades do Programa de Educação Tutorial, mediante documento assinado pelo próprio candidato (Anexo I deste Edital);

VI - Caso exista a disponibilidade de bolsa para o integrante não bolsista do PET-Odontologia, o aluno deverá comprometer-se a assumi-la, abdicando de outras possíveis bolsas que possua.

## **4. DEVERES DO(A) ESTUDANTE INTEGRANTE DO PET ODONTOLOGIA**

4.1 São deveres do(a) estudante, de acordo com o disposto no Art. 18 da Portaria n.º 976/2010 do MEC, alterado pela Portaria n.º 343/2013 do MEC:

I - Zelar pela qualidade acadêmica do PET;

II - Participar de todas as atividades programadas pelo Grupo;

III - Participar durante a sua permanência no PET em atividades de ensino, pesquisa e extensão;

IV - Manter bom rendimento no curso de graduação;

V - Contribuir com o processo de formação de seus colegas estudantes da IES, não necessariamente da mesma área de formação, especialmente no ano de ingresso na instituição;

VI - Publicar ou apresentar em evento de natureza científica um trabalho acadêmico por ano, individualmente ou em grupo;

VII - Fazer referência à sua condição de bolsista do PET nas publicações e trabalhos apresentados;

VIII - Cumprir com as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso.

## **5. DA INSCRIÇÃO**

5.1 Período de inscrição: das 12:00 (doze) horas do dia 22/05/2023 até às 12:00 horas (doze) horas do dia 26/05/2023.

5.2 Procedimentos para realização da inscrição: as inscrições serão realizadas via e-mail (**selecaopetodonto2023@gmail.com**), com o envio dos documentos necessários à seleção, constantes no Item 7.1 deste Edital dentro do prazo estipulado pelo Item 5.1. Todos os documentos devem ser enviados em formato PDF ou JPEG/JPG. Os documentos que necessitarem de assinatura podem ser digitalizados e assinados por meio de imagem escaneada via aplicativo ou foto.

## **6. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO**

6.1 A Comissão de Seleção será composta por:

I – Tutor do Grupo PET-Odontologia;

II – Um a dois professores do Curso de Odontologia da UFSM;

III – Dois a quatro alunos bolsistas do Grupo PET-Odontologia (UFSM);

IV – Um membro egresso do Programa de Educação Tutorial (UFSM).

## **7. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA REALIZAÇÃO DA INSCRIÇÃO**

7.1 O (a) candidato (a) deverá enviar por e-mail (em um único e-mail), conforme o Item 5.2 deste Edital, os seguintes documentos:

I – Formulário de inscrição (constante no Anexo III deste Edital);

II – Histórico escolar simplificado, disponível no Portal do Aluno;

III - Registro de matrícula dos últimos três semestres (Comprovante de solicitação de Matrícula), referente à 2022/1, 2022/2 e 2023/1, disponível no Portal do Aluno;

IV – Relatório do Índice de Desempenho Acadêmico atualizado, disponível no Portal do Aluno;

V – Cópia digitalizada do documento de identidade e CPF.

VI – Memorial Descritivo (digitado em Word e enviado em PDF), organizado pelo próprio candidato (máximo de uma página, fonte Times New Roman, tamanho 12, margens de 2cm, espaçamento simples), sobre a trajetória de vida e acadêmica do mesmo (ensino médio e superior).

VII- Vídeo de apresentação do memorial descritivo. Este vídeo deve conter informações relevantes sobre sua trajetória de vida, formação acadêmica e atividades complementares, sejam essas de ensino, pesquisa ou extensão, como também em outras atividades isoladas, como por exemplo voluntariado e atividades extracurriculares. Fica a critério da criatividade do candidato a forma como o vídeo será produzido. Este deverá ter no máximo 3 minutos de duração.

VIII – Declaração de comprometimento de dedicação de 20 horas semanais ao Programa de Educação Tutorial (PET) Odontologia da UFSM, caso seja selecionado (Anexo I deste Edital);

IX – Caso tenha o Benefício Socioeconômico (BSE), o candidato deve enviar o Comprovante de BSE, fornecido pela PRAE;

X - Atestado de Classificação em Processo Seletivo, disponível no Portal do

Aluno.

7.2 Todos os documentos devem ser enviados em formato PDF ou JPEG/JPG. Os documentos que necessitarem de assinatura podem ser digitalizados e assinados por meio de imagem escaneada via aplicativo ou foto.

Parágrafo 1º – Não serão aceitos documentos enviados por e-mail posteriormente ao período de inscrição deste Edital.

## **8. DA SELEÇÃO**

8.1 O processo seletivo será realizado pela Comissão de Seleção e contará com as seguintes etapas:

- I – Inscrição;
- II – Redação;
- III – Dinâmica de Grupo e Individual;
- IV – Entrevista.

8.2 O processo seletivo será PRESENCIAL e ON-LINE e será realizado da seguinte forma:

I - Abertura do processo seletivo a ser realizado no dia 01 de junho de 2023 às 18:00 horas, em sala a ser divulgada via e-mail ao candidato, localizada no prédio 26F, campus da Universidade Federal de Santa Maria. Não serão tolerados atrasos, iniciando a etapa excepcionalmente às 19:00 horas. Será disponibilizado o caderno com a temática da redação, incluindo uma folha rascunho e a folha definitiva, que não será substituída e será entregue uma por candidato. O candidato deverá levar caneta transparente azul ou preta e não será permitido o uso de eletrônicos (relógio digital, celular, entre outros) durante a etapa. Após a abertura, ocorrerá a realização da Redação, com duração de no máximo 1h30min (uma hora e trinta minutos). A Comissão de Seleção estará presente para informar o horário e monitorar a etapa.

II - Dinâmica de grupo e individual dos candidatos a ser realizada no dia 02 de junho de 2023 às 18:00 horas, em sala a ser divulgada via e-mail ao candidato, localizada no prédio 26F, campus da Universidade Federal de Santa Maria

III - Entrevista individual dos candidatos a ser realizada no dia 03 de junho de 2023 a partir das 09:00 horas por meio de reunião agendada na plataforma Google Meet. A ordem das entrevistas seguirá a ordem alfabética dos nomes dos inscritos. O link para a reunião será enviado por e-mail aos inscritos com antecedência de no mínimo 1 (uma) hora e será tolerado um atraso de até 5 (cinco) minutos, justificado por problemas de conexão com a plataforma.

8.4 O horário pré estabelecido das etapas deste processo seletivo pode ser modificado, caso haja necessidade, devido a disponibilidade de conexão de internet dos candidatos e da banca.

8.5 Caso a plataforma Google Meet não esteja disponível no momento do processo seletivo, outra plataforma será utilizada e os candidatos serão avisados individualmente.

8.6 Cada fase do processo seletivo será divulgada no sítio do Grupo PET-Odontologia no site da UFSM (<https://www.ufsm.br/pet/odontologia/>). Além da publicação no Instagram do Grupo PET-Odontologia (<https://www.instagram.com/petodontoufsm/>).

## **9. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

9.1 Os critérios de seleção são relacionados com as fases do processo seletivo descritas no Item 8.1 e seus incisos, deste Edital, e conforme as orientações a seguir:

I - A Inscrição (conforme Item 5 deste Edital) levará em consideração a apresentação de toda a documentação exigida nos itens 7.1 e 7.2, e seus incisos deste Edital. O (a) candidato (a) que não apresentar qualquer um dos itens da documentação exigida terá a inscrição indeferida;

II – A Avaliação do Memorial Descritivo levará em consideração o Anexo II deste Edital para fins de pontuação e definição da nota final do candidato, disposto no Item 7.1 (Inciso VI e VII) e Item 9.2 (Inciso I) deste Edital;

III - A Avaliação da Redação, conforme o disposto no Item 9.2 (Inciso II) deste Edital, levará em consideração o Anexo II deste Edital para fins de pontuação de cada Item a ser avaliado e definição da nota final do candidato;

IV – A Avaliação da Dinâmica de Grupo e Individual, conforme o disposto no Item 9.2 (Inciso III) deste Edital, levará em consideração o Anexo II deste Edital para fins de pontuação de cada Item a ser avaliado e definição da nota final do candidato;

V - A Avaliação da Entrevista, conforme o disposto no Item 9.2 (Inciso IV) deste Edital, levará em consideração o Anexo II deste Edital para fins de pontuação de cada item a ser avaliado e definição da nota final do candidato.

9.2 As Avaliações possuem pesos distintos conforme a descrição a seguir:

I – Memorial Descritivo - Peso 1,0;

II – Redação – Peso 2,0;

III – Dinâmicas em Grupo - Peso 2,0;

IV – Entrevista - Peso 5,0.

9.3 Os candidatos poderão enviar, no momento da inscrição, até 5 certificados de participação em atividades realizadas pelo Grupo PET Odontologia UFSM no ano de 2021 e 2022 (datados até o dia de 04 de maio de 2023), atribuindo na sua nota geral final 0,1 por cada certificado.

9.4 Em caso de empate entre candidatos na classificação geral, os critérios de desempate serão os seguintes, nesta ordem:

I – Candidato com maior Média Geral Acumulada do índice de desempenho acadêmico no momento da inscrição;

II – Maior nota na etapa da entrevista;

III – Maior nota na etapa da redação.

9.5 É imprescindível a participação do candidato em todas as etapas de seleção na data e hora marcada, sendo sua não participação ou o não cumprimento de alguma atividade proposta nas etapas de seleção justificativa para sua desclassificação. Sendo recomendado que o candidato chegue ao local 5 minutos antes do início da etapa.

9.6 Os candidatos que optarem por concorrer às vagas reservadas a autodeclarados pretos, pardos e indígenas estão sujeitos às mesmas condições de avaliação e nota mínima que os demais candidatos em todas as fases da seleção.

9.7 Turmas elegíveis para seleções passadas e candidatos que já participaram do processo seletivo não poderão participar novamente, apresentando automaticamente indeferimento de inscrição.

9.8 A Comissão avaliará rigorosamente os documentos enviados pelos candidatos a fim de prover um processo seletivo democrático em conformidade com as seleções anteriores. Dessa forma, a omissão de informações para benefício próprio do candidato implicará na desclassificação imediata, mesmo após o resultado final.

## 10. DA CLASSIFICAÇÃO

10.1 A nota total mínima para a classificação é de 7,0 pontos.

10.2 Os candidatos selecionados serão classificados como estudantes não bolsistas. Os demais candidatos que atingirem a nota mínima serão classificados como suplentes.

10.3 A divulgação dos candidatos classificados será em ordem alfabética, caso os mesmos desejem saber suas notas finais devem entrar em contato com a Comissão de Seleção.

10.4 A divulgação dos suplentes será em ordem decrescente de acordo com a pontuação obtida.

10.5 O estudante não bolsista terá, na ordem estabelecida pelo processo de seleção, prioridade para substituição de estudante bolsista, desde que preencha os requisitos para ingresso no PET à época da substituição (Redação dada pela Portaria MEC nº 343, de 24 de abril de 2013).

10.6 Os candidatos contemplados com o Benefício Socioeconômico (BSE) fornecido pela Universidade Federal de Santa Maria, terão prioridade na ordem de classificação do recebimento da bolsa. Em caso de empate entre candidatos na classificação do recebimento da bolsa, os critérios de desempate serão os seguintes, nesta ordem:

I – Nota de classificação deste processo seletivo;

II – Idade mais elevada, de acordo com o parágrafo único do art. 27 da Lei nº 10.741/03 (Estatuto do Idoso);

III – Análise da Média Geral Acumulada do Relatório do Índice de Desempenho Acadêmico de cada candidato;

IV – Comprovação de que se encontra em semestre mais avançado.

10.7 A lista de suplência, citada no item 10.2 deste Edital, terá validade até o dia 25 de julho de 2023 para suprir vagas conforme necessidade do Grupo.

## 11. DO RESULTADO DA SELEÇÃO

11.1 O **Resultado Parcial da Seleção** será divulgado no dia **14 de junho de 2023**, até às 20:00 horas (vinte horas), no site do Grupo PET-Odontologia no site da UFSM (<https://www.ufsm.br/pet/odontologia/>), no Facebook (<https://m.facebook.com/PetOdontologiaUfsm/>) e Instagram do Grupo PET Odontologia (<https://www.instagram.com/petodontoufsm/>).

11.2 O **Resultado Final da Seleção** será divulgado no dia **15 de junho de 2023**, até às 20:00 (vinte horas), no sítio do Grupo PET-Odontologia no site da UFSM (<https://www.ufsm.br/pet/odontologia/>), no Facebook (<https://m.facebook.com/PetOdontologiaUfsm/>) e Instagram do Grupo PET Odontologia (<https://www.instagram.com/petodontoufsm/>).

## 12. RECURSOS

12.1 Os recursos deverão ser encaminhados por e-mail conforme as instruções que seguem:

I - Os Recursos ao Indeferimento da Inscrição e os Recursos quanto ao resultado parcial da Seleção devem ser encaminhados para o e-mail (**selecaopetodonto2023@gmail.com**) no prazo estabelecido pelo Item 15 (Cronograma) deste Edital;

II - Os Recursos tratados no inciso anterior deverão ser redigidos com as suas respectivas razões de recurso, justificativas e pedidos, bem como dirigidos à Comissão de Seleção para Petianos (às) - Grupo PET-Odontologia UFSM.

### **13. DA BOLSA**

13.1 O estudante bolsista do Grupo PET-Odontologia receberá mensalmente uma bolsa de R\$700,00 (setecentos reais). As bolsas dos tutores e estudantes serão pagas pelo Fundo Nacional de Educação – FNDE.

13.2 A ordem de classificação para recebimento da bolsa será a seguinte:

I - Primeiramente, estudantes com Benefício Socioeconômico (conforme os itens 10.5 e 10.6 deste Edital). Para ter prioridade na ordem de recebimento da bolsa, é obrigatório que o candidato envie o comprovante de Benefício Socioeconômico no momento da inscrição no processo seletivo ;

II - Em seguida estudantes sem Benefício Socioeconômico, de acordo com a ordem de classificação geral deste processo seletivo (conforme Item 9.4 deste Edital).

13.3 O estudante que passar a ser bolsista, conforme Item 10.5 deste Edital deverá preencher e assinar o Termo de Compromisso do Bolsista e seguir as normas que caracterizam o Programa de Educação Tutorial.

### **14. DO DESLIGAMENTO DO PET**

14.1 O estudante não bolsista, da mesma forma que o estudante bolsista, será desligado(a) do PET de acordo com o disposto no Art. 20º da Portaria n.º 976/2013 do MEC, alterado pela Portaria n.º 343/2013 do MEC, bem como segundo Regimento Interno vigente do grupo PET-Odontologia UFSM.

14.2 Em caso de omissão de documentos ou adulteração dos arquivos exigidos neste edital será efetuado o desligamento imediato do estudante do grupo PET-Odontologia.

### **15. DO CRONOGRAMA DA SELEÇÃO**

<b>Datas</b>	<b>Etapas</b>
<b>22/05/2023</b>	Publicação do Edital
<b>22/05/2023</b> a <b>26/05/2023</b>	Período de Inscrição dos Candidatos. As inscrições iniciam no dia 22/05/2023, às <b>12 horas*</b> e se encerram no dia 26/05/2023, às <b>12 horas*</b> .

<b>27/05/2023</b>	Publicação da Lista de Inscrições Deferidas (até às <b>20:00 horas</b> ).
<b>28/05/2023</b>	Período para recursos ao indeferimento das inscrições (até às <b>23h59 min*</b> ).
<b>29/05/2023</b>	Publicação da Lista de Inscrições Deferidas (até às <b>20:00 horas</b> ).
<b>01/06/2023</b>	Etapa presencial da Redação - 18:00 horas.
<b>02/06/2023</b>	Etapa presencial das Dinâmicas em Grupo – 18:00 horas.
<b>03/06/2023</b>	Etapa da Entrevista - Enviaremos o link por e-mail.
<b>14/06/2023</b>	Divulgação da Lista de Classificação dos(as) Candidatos(as) Selecionados(as).– Resultado Parcial da Seleção (até às <b>20:00 horas</b> ).
<b>14/06/2023 a 15/06/2023</b>	Período destinado aos Recursos quanto ao resultado parcial da Seleção ( <b>das 20:00 horas do dia 14/06/2023 até a às 18:00 horas do dia 14/06/2023</b> ).
<b>15/06/2023</b>	Divulgação do Resultado da Seleção – 21:00 horas.

\*Horário de Brasília.

## **16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

16.1 O edital completo estará disponível no sítio do Grupo PET-Odontologia no site da UFSM (<https://www.ufsm.br/pet/odontologia/>), e na página do Instagram do Grupo PET-Odontologia ([www.facebook.com/PetOdontologiaUfsm/](http://www.facebook.com/PetOdontologiaUfsm/)).

16.2 Os casos omissos serão tratados pela Comissão de Seleção.

16.3 Informações adicionais poderão ser obtidas pelo e-mail ([selecaopetodonto2023@gmail.com](mailto:selecaopetodonto2023@gmail.com)).

16.4 A constatação de quaisquer irregularidades e/ou ilegalidades na apresentação da documentação de inscrição ou em alguma das etapas, implicará na desclassificação do(a) candidato(a).

16.5 Cada estudante não bolsista fará jus a um certificado de participação no PET após o tempo mínimo de dois anos de participação efetiva e comprovada no Programa, emitido pela respectiva Instituição de Ensino Superior e de teor idêntico ao dos estudantes bolsistas.

Santa Maria, 22 de Maio de 2023.

---

Prof<sup>a</sup> Mariana Marquezan  
Tutora PET-Odontologia

**ANEXO I**

**DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE 20 HORAS SEMANAIS AO GRUPO PET  
ODONTOLOGIA**

**SELEÇÃO DE ESTUDANTE DO GRUPO PET-ODONTOLOGIA DA UFSM**

**DECLARAÇÃO DE 20 HORAS SEMANAIS AO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL  
– ODONTOLOGIA**

Eu, \_\_\_\_\_, matrícula N° \_\_\_\_\_,  
aluno(a) de graduação do Curso de Odontologia da UFSM, declaro que tenho interesse em  
concorrer à seleção de aluno(a) do Programa de Educação Tutorial (PET) da Odontologia  
desta Universidade. Caso obtenha classificação, dedicarei 20 horas semanais a este  
Programa sem prejuízo das minhas atividades acadêmicas, mesmo sendo não bolsista.

Santa Maria, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) Candidato (a)

## ANEXO II

### PLANILHA DE AVALIAÇÃO Seleção para Estudantes - Grupo PET-Odontologia/UFSM

NOME DO CANDIDATO: \_\_\_\_\_

#### 1. AVALIAÇÃO DO MEMORIAL DESCRITIVO E DO VÍDEO: PESO 1 (UM)

Pontuação Máxima 10,0 (DEZ) pontos.

*Nota do Candidato (multiplicar a pontuação obtida por 0,1):* \_\_\_\_\_

ITENS A SEREM CONSIDERADOS NA AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA DO ITEM
Análise da vivência relatada pelo(a) candidato(a) nas suas atividades acadêmicas e complementares, sejam de ensino, pesquisa ou extensão, Além disso, serão considerados estágios, participação em eventos e demais atividades inerentes aos objetivos do Grupo, bem como outras atividades isoladas. Ainda, será avaliada a qualidade e organização do material entregue e apresentado.	10

#### 2. AVALIAÇÃO DA REDAÇÃO: PESO 2 (DOIS)

Pontuação Máxima 10,0 (DEZ) pontos.

*Nota do Candidato (multiplicar a pontuação obtida por 0,2):* \_\_\_\_\_

ITENS A SEREM CONSIDERADOS NA AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA DO ITEM
O título do texto consiste em recurso expressivo.	1,0
O parágrafo de introdução apresenta o tema proposto com eficiência.	1,0
Nos parágrafos de desenvolvimento, há progressão, clareza e coesão na apresentação das ideias.	1,0
Existe uma tese – compatível com a proposta – que regula as inter-relações textuais.	1,0
As informações são pertinentes e suficientes para a defesa da tese.	1,0
A conclusão é resultado das ideias propostas.	1,0
As relações de concordância, regência e colocação estão ajustadas ao padrão culto da escrita.	1,0
O uso e adequação dos marcadores argumentativos revelam o posicionamento do autor.	1,0
O vocabulário empregado no texto é variado e está sendo usado como um recurso expressivo.	1,0
O texto está redigido segundo as normas ortográficas oficiais.	1,0

**Observação:** A redação passará por um software verificador de plágio, caso seja detectado plágio a redação sofrerá perda de pontuação, podendo até mesmo ser desclassificada. O candidato deverá trazer caneta transparente azul ou preta e não será permitida substituição da folha definitiva de redação.

### 3. AVALIAÇÃO DAS DINÂMICAS EM GRUPO: PESO 2 (DOIS)

Pontuação Máxima 10,0 (DEZ) pontos.

Nota do Candidato (multiplicar a pontuação obtida por 0,2):\_\_\_\_\_.

ITENS A SEREM CONSIDERADOS NA AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA DO ITEM
Improviso.	1,0
Oratória.	1,0
Criatividade.	1,0
Argumentação.	1,0
Organização.	1,0
Liderança.	1,0
Comunicação.	1,0
Responsabilidade.	1,0
Empatia.	1,0
Trabalho em equipe.	1,0

### 4. AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA : PESO 5 (CINCO)

Pontuação Máxima 10,0 (DEZ) pontos.

Nota do Candidato (multiplicar a pontuação obtida por 0,5):\_\_\_\_\_.

ITENS A SEREM CONSIDERADOS NA AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA DO ITEM
Possibilidade de Dedicção às atividades do Grupo PET-Odontologia	2,0 Pontos
Coerência das Respostas aos Questionamentos da Banca	8,0 Pontos

**Observação:** Durante todo o período desta etapa o candidato deve manter sua câmera ligada, e manter-se logado no link enviado previamente. Caso haja perda de conexão, o mesmo deverá retornar ao link.

### 5. TOTAL GERAL

Soma das Notas considerando o peso de cada etapa (Nota 1 + Nota 2 + Nota 3 + Nota 4)
Média final = soma total geral de cada avaliador / n. de avaliadores
Pontuação extra: máximo de 0,5 pelo envio de certificados de atividades realizadas pelo Grupo PET Odontologia UFSM, descrito no item 9.3 deste Edital.

ANEXO III

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

SELEÇÃO DE ESTUDANTE DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL  
PET-ODONTOLOGIA/UFSM

Nome do (a) Candidato (a):
Data de Nascimento:
Matrícula do Candidato (a):
Endereço Rua: Nº: Apto.: Complemento: Bairro: Cidade: UF: CEP: Fone residencial: ( ) Celular: ( ) E-mails:
CPF nº:
RG nº: Órgão de Expedição: Data de Expedição:
Semestre que está cursando: Ano e semestre de ingresso na Universidade no Curso de Odontologia :
Disciplinas do 3º e 4º semestres que está cursando:

Declaro que li e concordo com todos os termos previstos no EDITAL Nº 01/2023 - PET ODONTOLOGIA. Comprometo-me com a veracidade e validade das informações prestadas neste formulário, bem como dos documentos anexados, considerando as implicações para os propósitos do Programa de Educação Tutorial (PET) na UFSM na seleção para o Grupo PET-Odontologia.

Santa Maria, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) Candidato (a)